









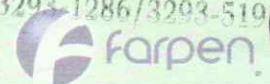
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*constitui*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta *sempre boa*, *inimpeccabiliter* valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato, foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI Guia de informação nº 5539 pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$463.80( quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) acrescido de preço publico, recolhida em 18/06/2018, referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena Estado da Paraíba, sob matrículas 17740, 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidade civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS ; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade Código Hash: **0bd1.755c.93ee.c628.9ff3.a6cb.3\*27.5f13.70b9.5fc5**, em 15/06/2018 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da **Guia de Comunicação de Escritura** no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. Que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass) **HERMELINDA LISBOA DE CARVALHO FALCÃO**, (ass.). Luis Pimentel de Oliveira, Ivone Pereira de Oliveira P/P Maria da Penha Silva Alves . Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 414,76 FEPJ: R\$76,32, MP-6,64 , ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 56,49. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos em 07/08/2018. Selo Digital AGU34448-VMIF; consulte a autenticidade em [HTTP:// /selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelionat  
 Iraci Cunha dos Santos  
 Oficial e Tabelião  
 Lucena/PB  
 Fones: (83) 3293.1286/3293-510

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB. TEL. 3293.1286  
 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 669231 B DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



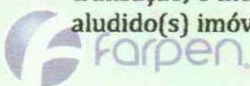
# CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-53  
Fls.180/ 181  
1º Traslado

*Iraci Cunha dos Santos*  
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos quinze(15) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezoito (15/06/2018), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDORA **LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa estabelecida na Rua: Eugênio de S. Falcão, s/n, em Ponta de Lucena- Lucena -PB. Inscrita sob CNPJ nº. 02.147.572/.0001-23. Representada neste ato pela sua sócia e diretora **HERMELINDA LISBOA DE CARVALHO FALCÃO**, brasileira, viúva, maior, empresária, inscrita sob CPF de nº 468.623.904-49, portadora da carteira de identidade de nº 1.072.745-SSP/PB. Residente e domiciliada na Avenida Sapé, nº 1.535, aptº 1402, Manaíra - João Pessoa - PB. Tendo como intervenientes **LUIS PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado em regime da comunhão parcial de bens com a senhora **IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito sob CPF de nº 392.240.074-49 e 869.950.814-04 portadores das carteiras de identidades de nºs 892.721-SSP/PB. e 1.619.643 -SSP/PB. Residentes e domiciliados na Rua: David de Souza Falcão, 670, em Lucena-PB. De outro lado como OUTORGADA COMPRADORA: **ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, gerente Junior, portadora da carteira de identidade de nº 37647021-SSP/SP. Inscrita sob CPF de nº 060.048.324-05, Residente e domiciliada na Rua: Dias Vieira, 815, bairro GD Monte Kemel em São Paulo - SP. CEP 05632-040. Representada neste ato pela sua bastante procuradora **MARIA DA PENHA SILVA ALVES**, brasileira, viúva, maior, aposentada, inscrita sob CPF de nº 805.872.404-15, portadora da carteira de identidade de nº 1815.601-SSP/PB. Residente e domiciliado na Rua: Maria das Dores, 136, bairro centro cidade de Arara-PB, CEP 58.324-000. Conforme procuração lavrada no Cartório Cunha dos Santos, as folhas 19, livro P15, em 14/06/2018, arquivado neste cartório, presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a) (s) (as) Outorgado(a) (s)(as) Comprador(a) (es) (ás), UM(01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **Lote de terreno próprio sob nº 07", do Loteamento GLEBA-07 em Lucena-PB. Medindo 10 metros de frente e fundos por 21 metros de comprimento de ambos os lados. limita-se pela frente com a VL-11; lado direito como lote 08; lado esquerdo com o lote 06 03; fundos com a Rua Existente. Com Uma área total de 210m2.** Devidamente matriculado no Cartório "Angela Maria de Souza" - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Santa Rita estado da Paraíba -PB, Matrícula 017740 em 06/11/2000 e certidão negativa de ônus, datada de 01/08/2018, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

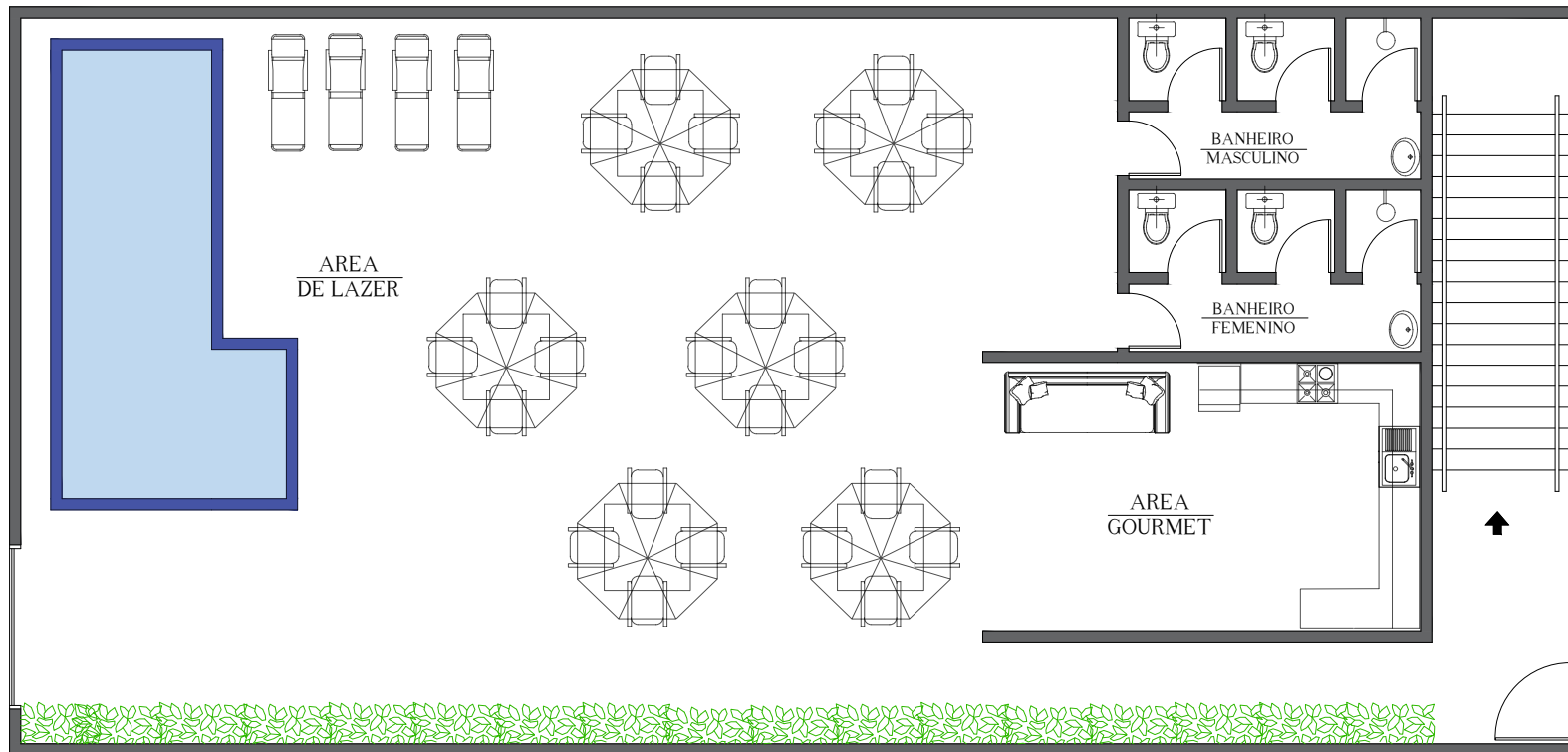
Nº 669233 B

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Iraci Cunha dos Santos

Oficial e Tabeliã  
Rua: São José, 177 - Fagundes - João Pessoa - PB  
Fones: (83) 3293-2286 / 3293-1303

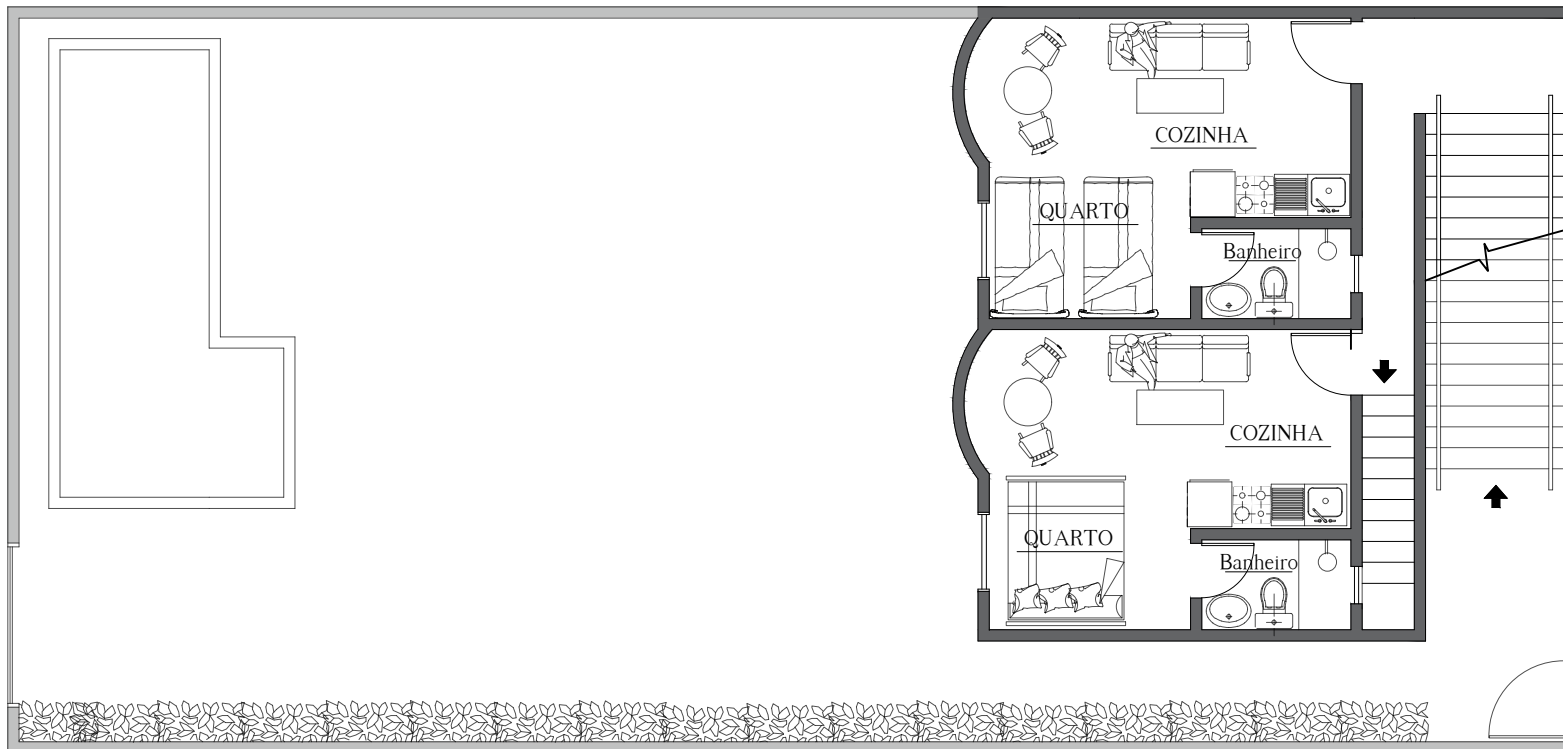
DOCUMENTO ORIGINAL





**1** PLANTA BAIXA  
**TERREO**  
 ESC:1000/90

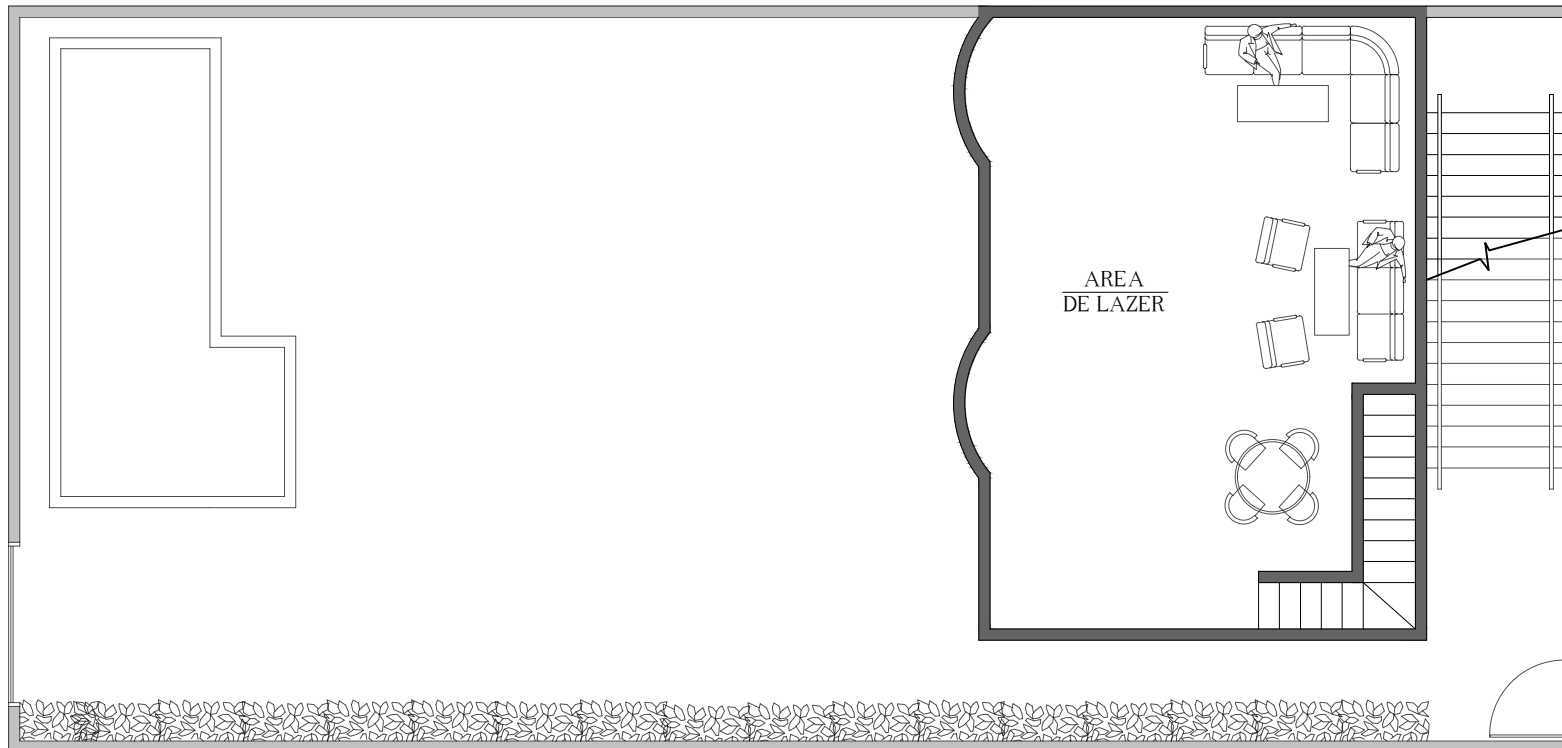
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA LAYOUT	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>1</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	



1

PLANTA BAIXA  
1º PAV.  
ESC:1000/90

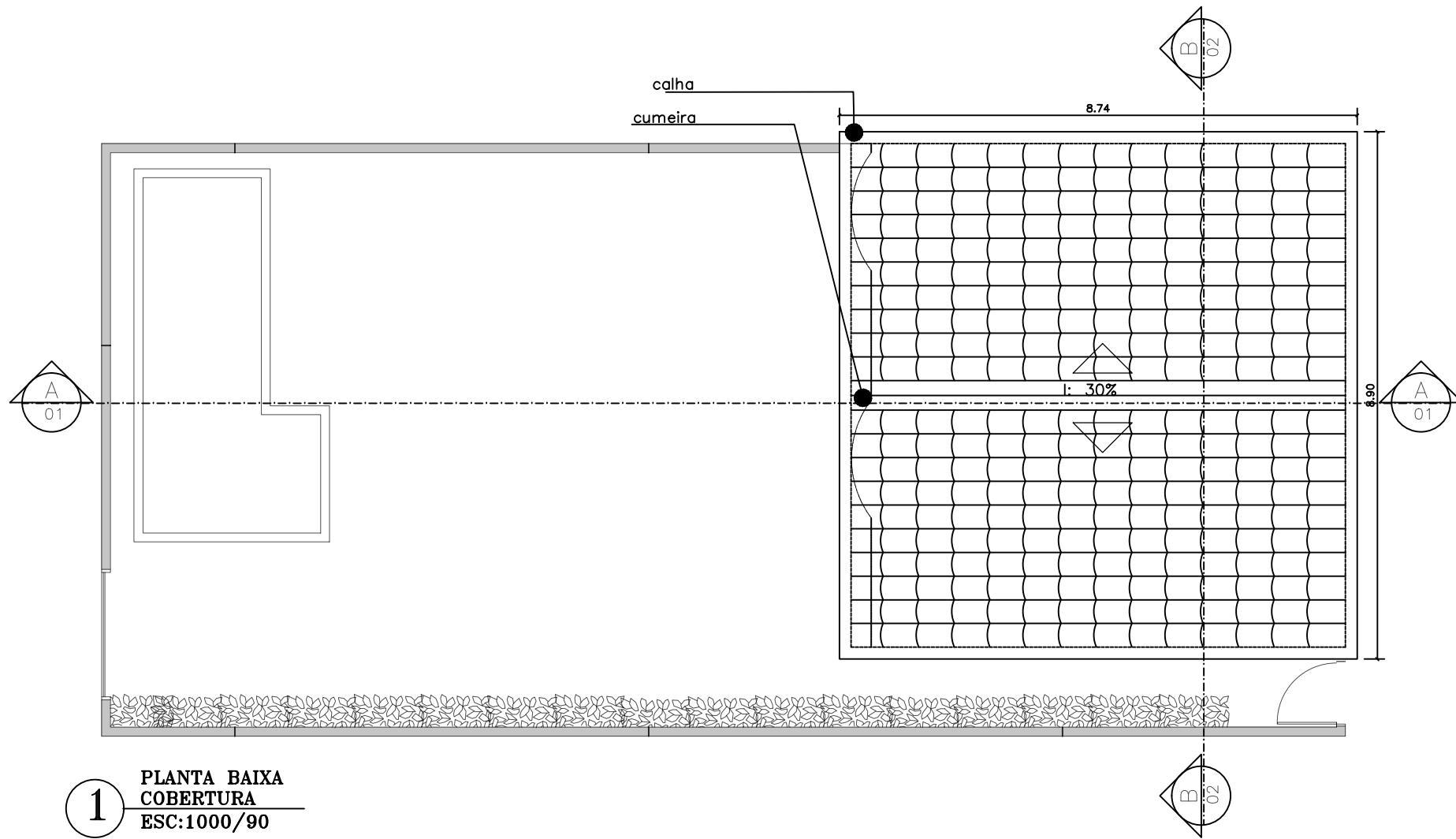
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA LAYOUT	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: 2
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	



1

PLANTA BAIXA  
2º PAV.  
ESC:1000/90

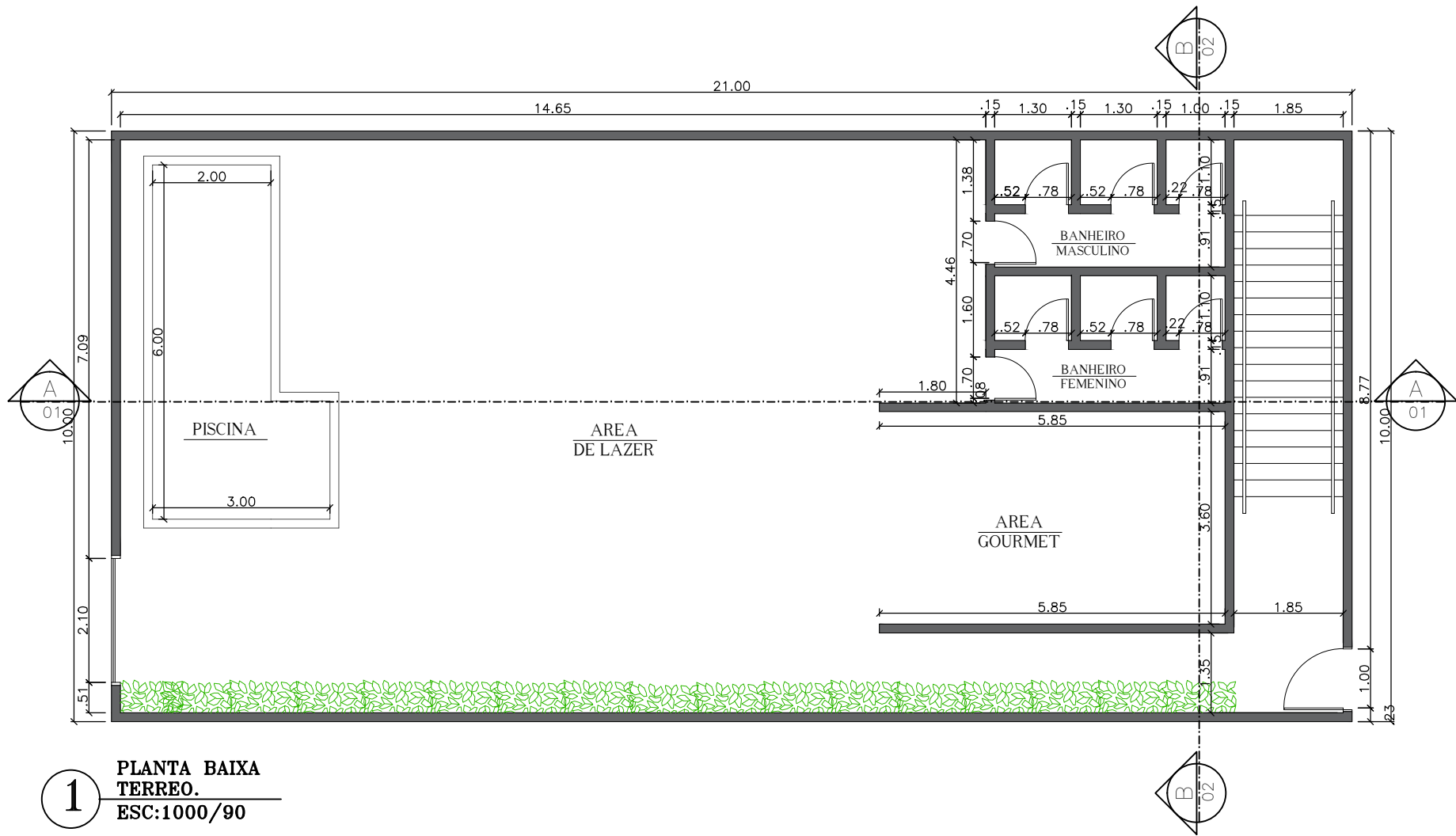
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA LAYOUT	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: 3
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA CPF: 060.048.324-05	
ENDEREÇO:	RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP. CEP: 05632090	



**1** PLANTA BAIXA  
COBERTURA  
ESC:1000/90

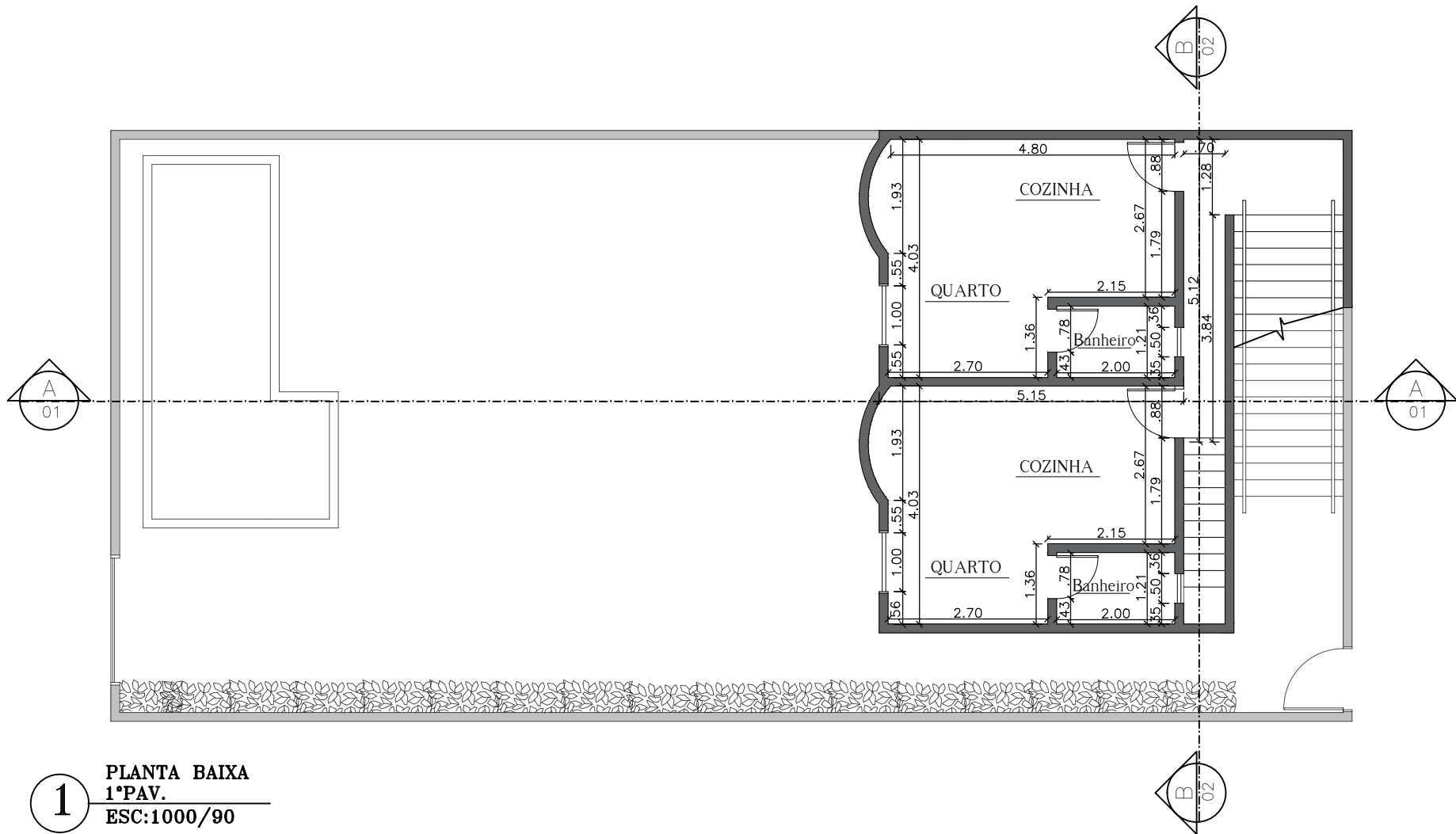
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA LAYOUT	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>4</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	





**1** PLANTA BAIXA  
**TERREO.**  
 ESC:1000/90

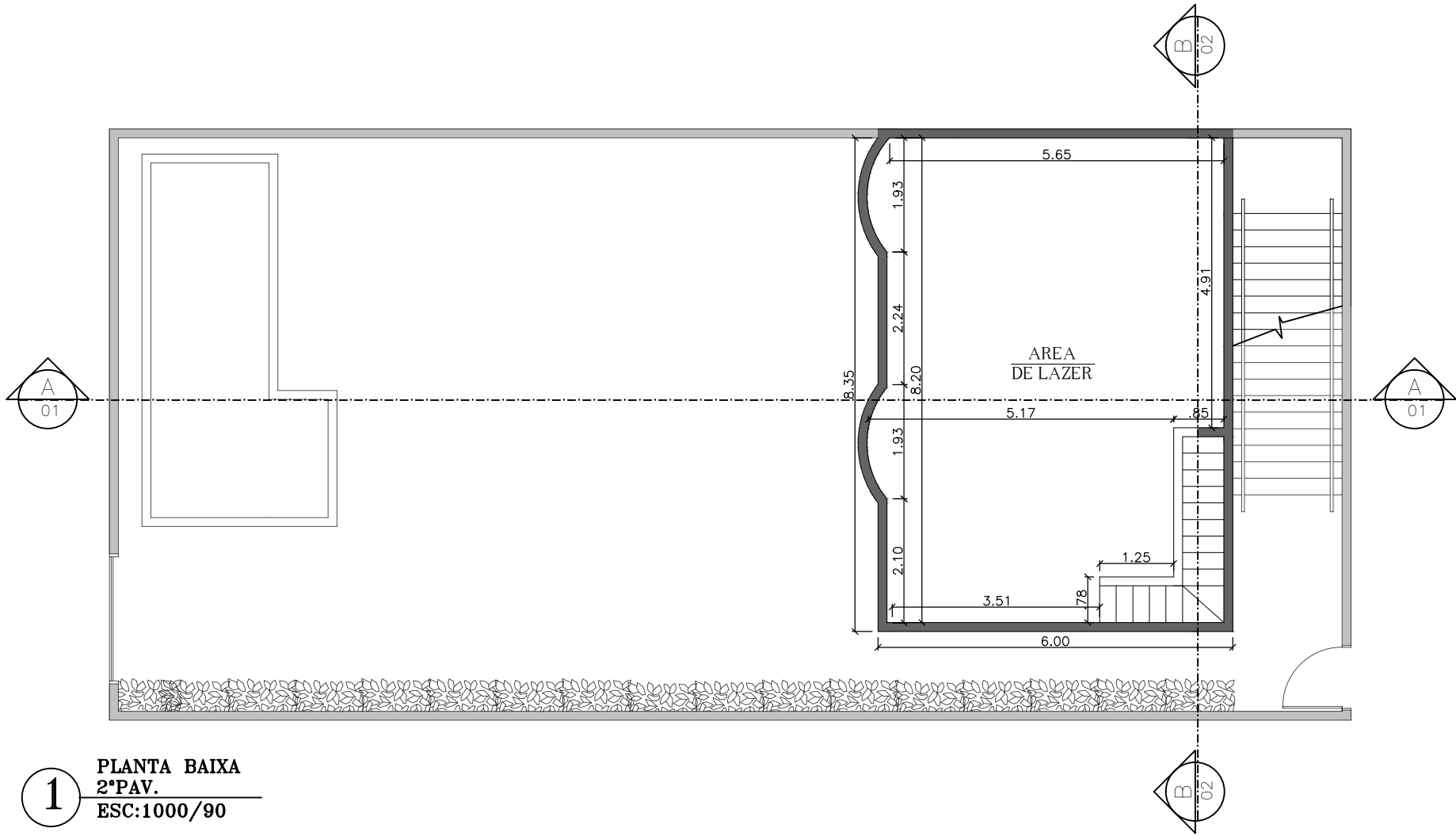
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA LAYOUT	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>5</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	



**1** PLANTA BAIXA  
1º PAV.  
ESC:1000/90

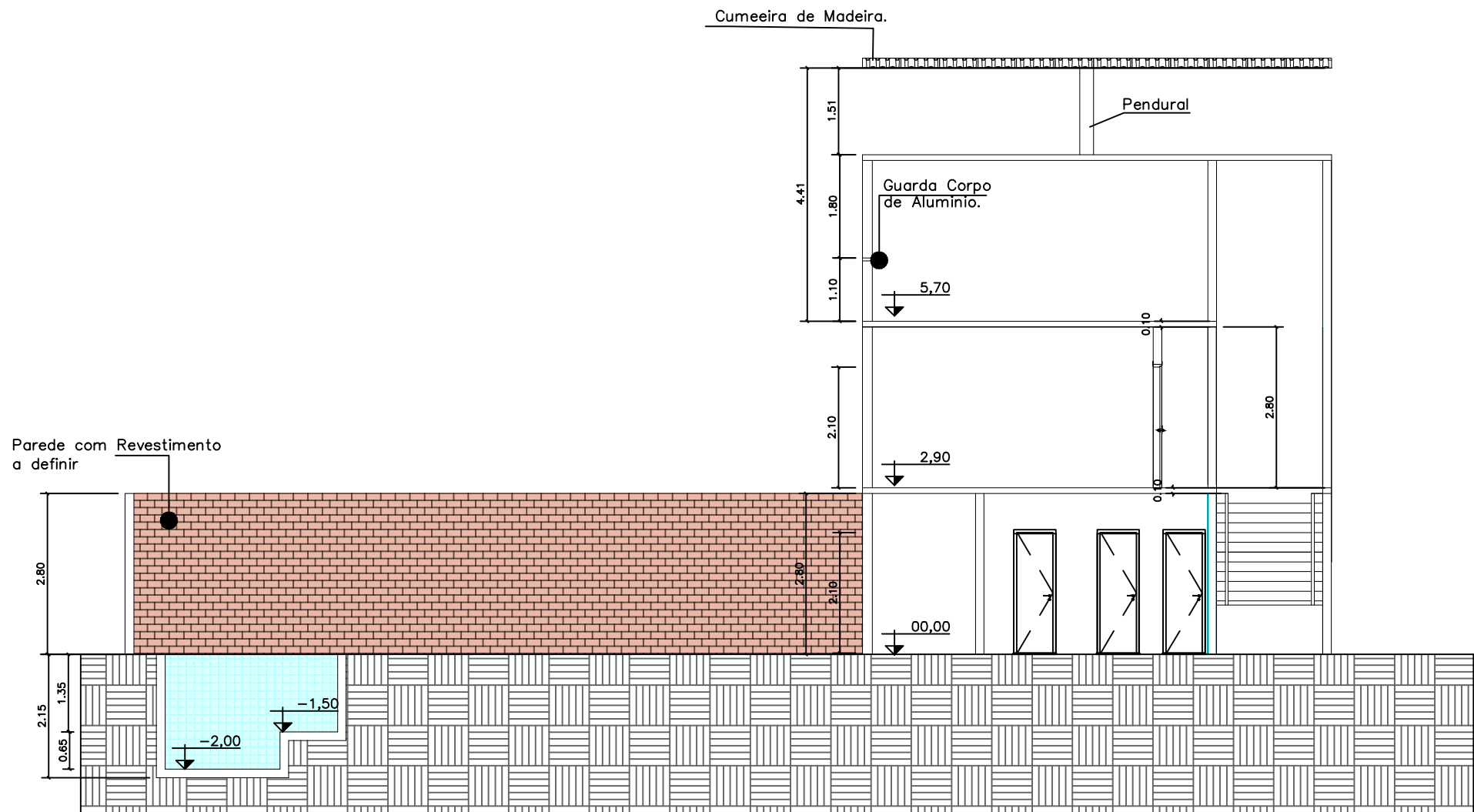
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA LAYOUT	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>6</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	





**1** PLANTA BAIXA  
 2º PAV.  
 ESC: 1000/90

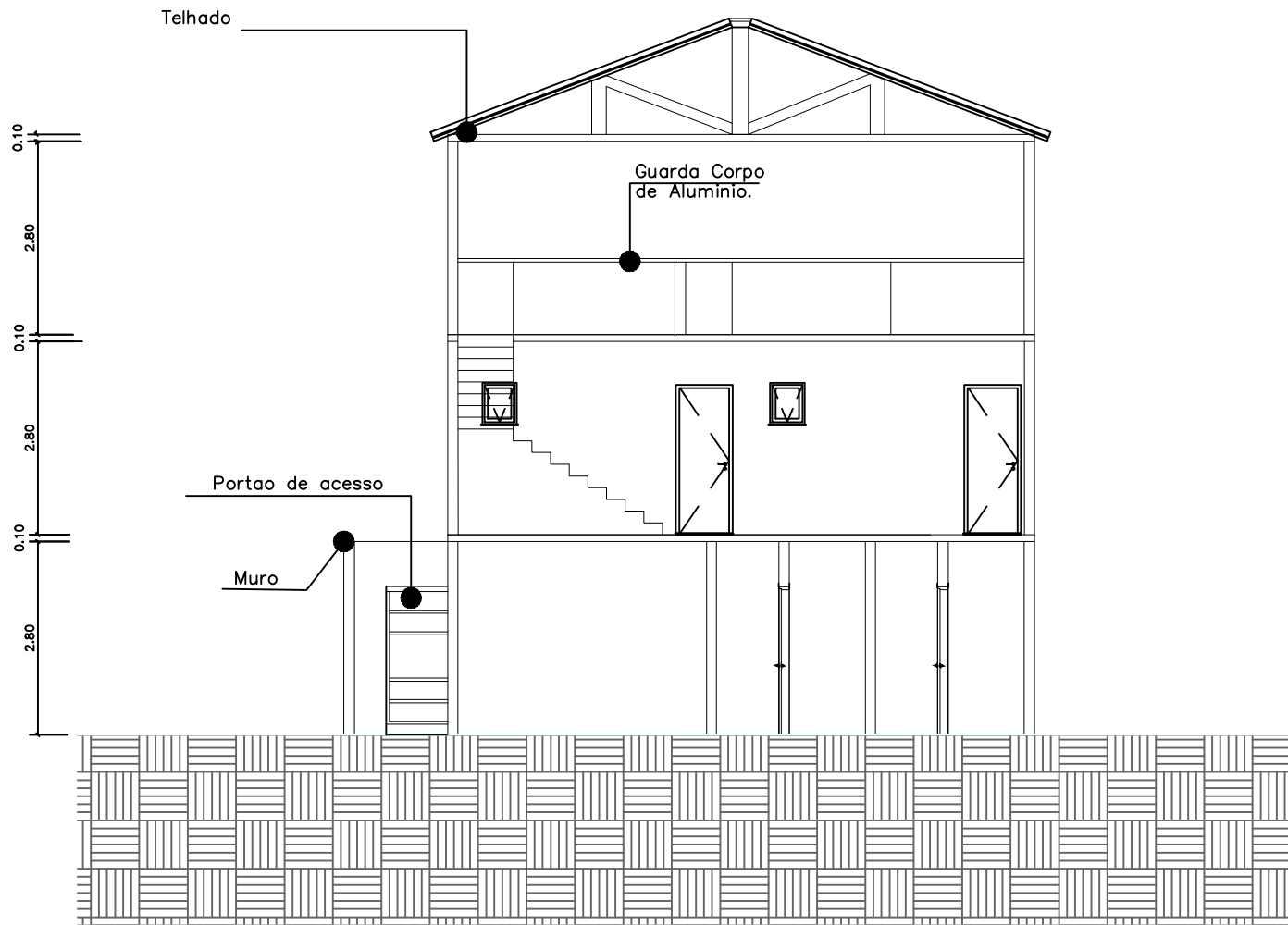
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA LAYOUT	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>7</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDEREÇO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	



**1** CORTE AA  
 ESC:1000/90

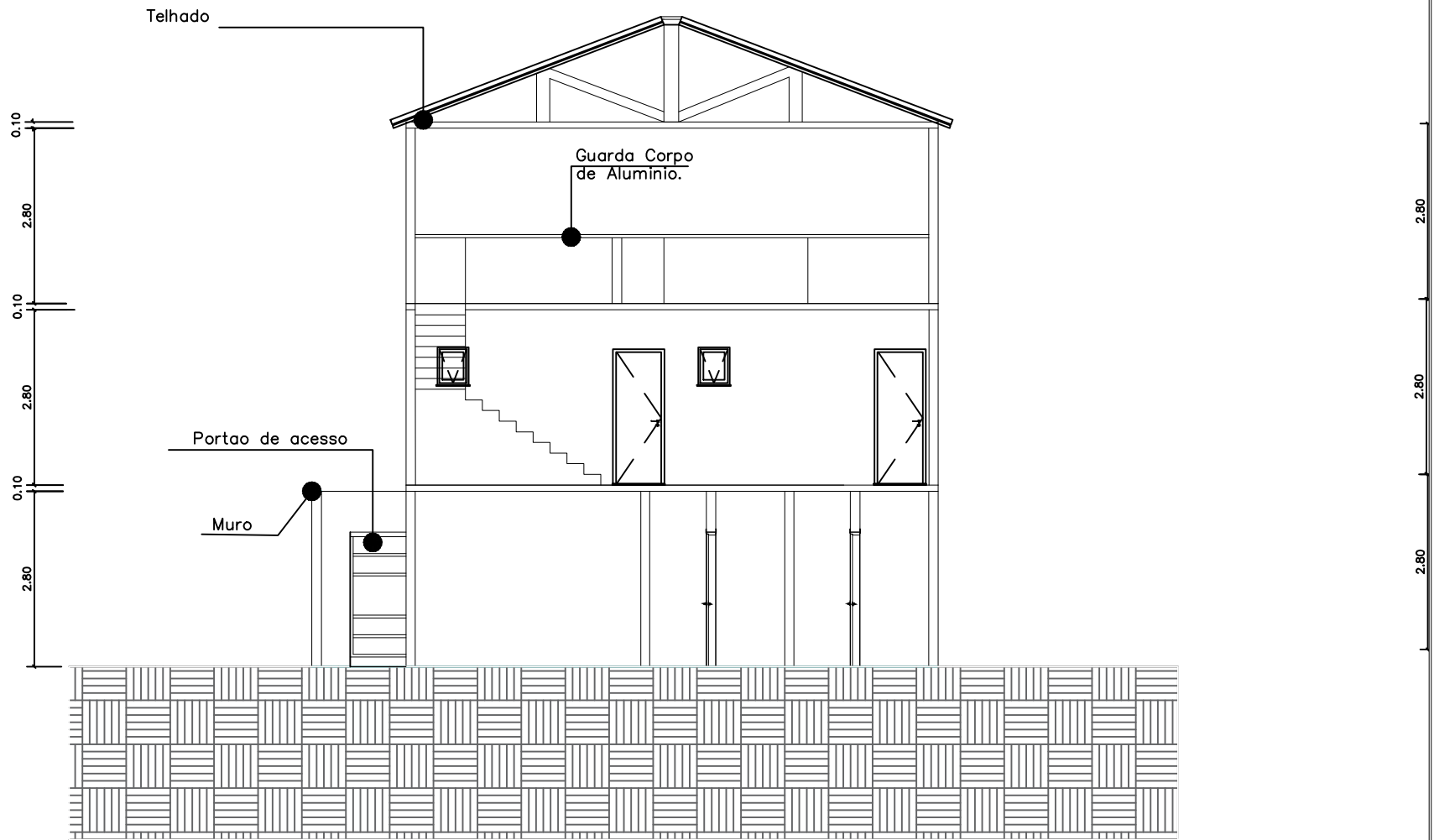
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA BAIXA	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>8</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	





**1** CORTE BB  
 ESC:1000/90

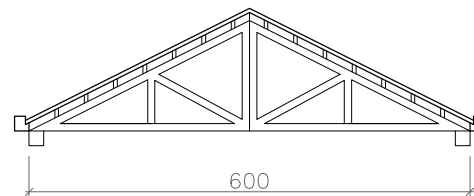
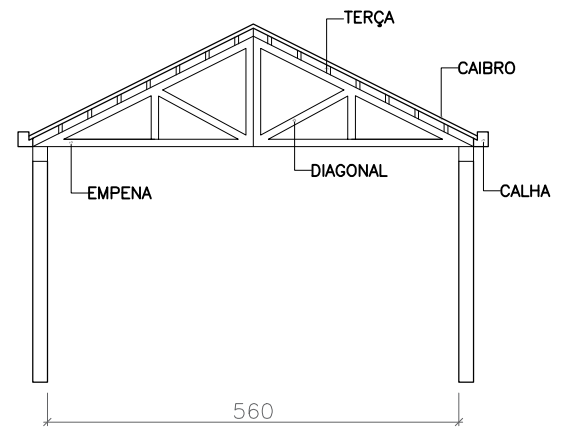
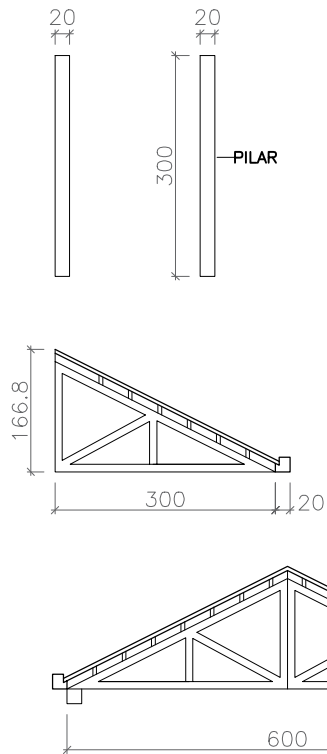
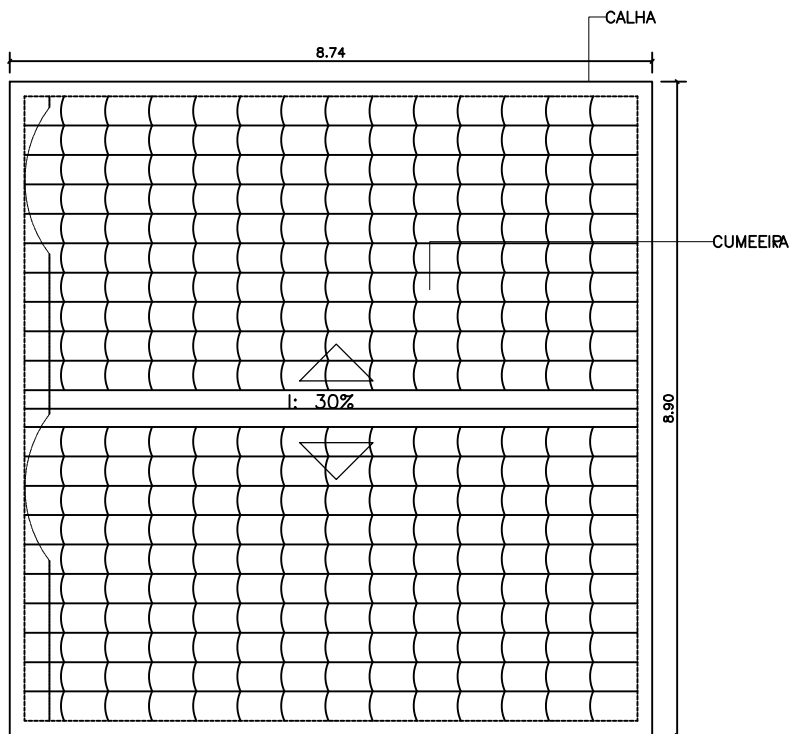
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA BAIXA	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>9</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	



**1** ELEVAÇÃO FACHADA  
 ESC:1000/90

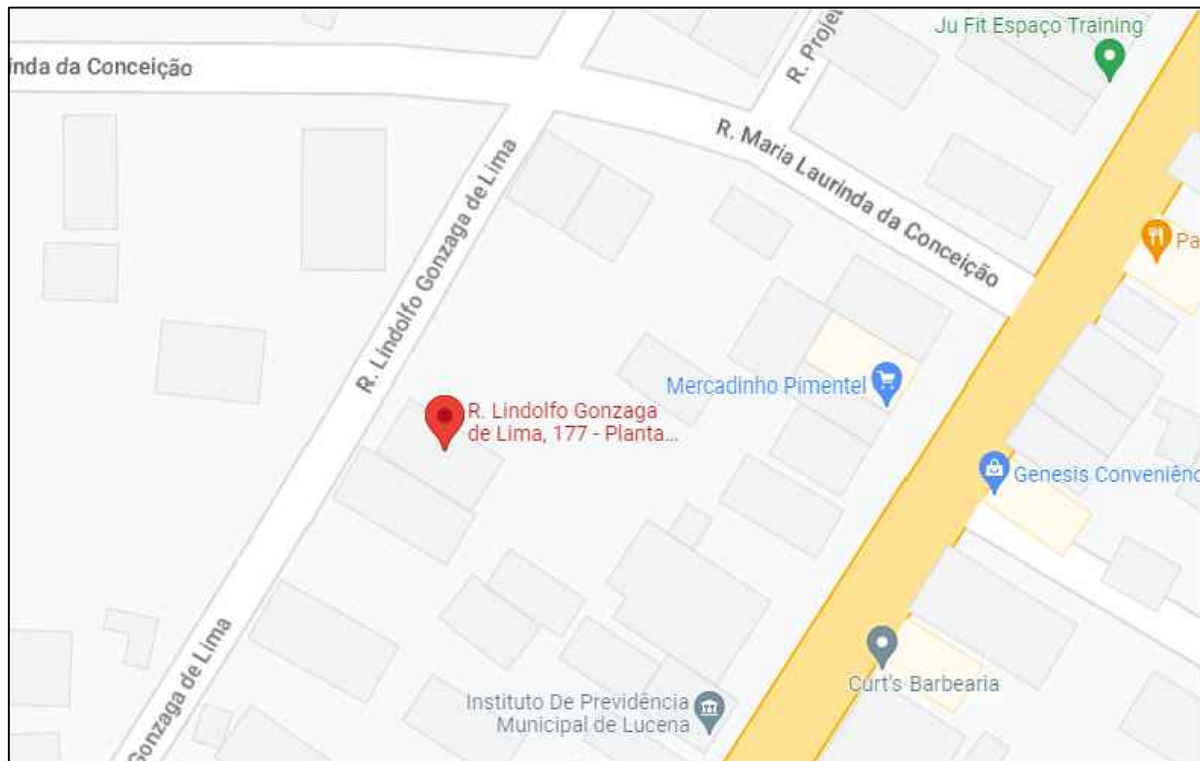
DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
PLANTA BAIXA	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>10</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDERECO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	



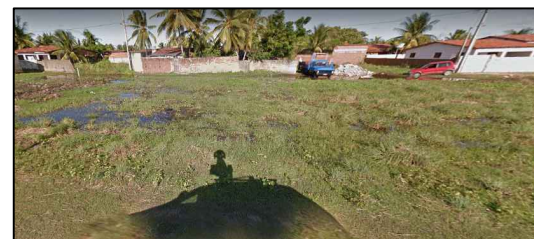


**1** PLANTA DETALHAMENTO DA COBERTURA  
ESC:1000/90

DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
DETALHAMENTO	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: <b>11</b>
CLIENTE:	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA	
CPF: 060.048.324-05	ENDEREÇO:	
RUA: DIAS VIEIRA 815, VILA SONIA SP.	CEP: 05632090	



## IMAGENS DO TERRENO



IMAGENS DO TERRENO  
FONTE: GOOGLE MAPS



IMAGENS DO TERRENO,  
FOTO RETIRADA DO LOCAL.

## 1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ESC:1000/90

DESENHO TÉCNICO:	DATA:	ESCALA: 1/90
DETALHAMENTO	18/01/2022	
ARQ : TAMIRIS GOMES	CAU: A2714663-SP	Folha: 12
CLIENTE:	CPF: 060.048.324-05	
ENDEREÇO:	CEP: 05632090	

RECIBO-----RS 18.000,00

Recebi neste ato da senhora: **ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, gerente Junior, portadora da carteira de identidade de nº 37647021-SSP/SP. Inscrita sob CPF de nº 060.048.324-05, Residente e domiciliada na Rua: Dias Vieira, 815, bairro GD Monte Kemel em São Paulo – SP. CEP 05632-040. A importância de 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao pagamento de **Lote de terreno próprio sob nº 07” da quadra “ A”, do Loteamento denominado GLEBA-07 em Lucena-PB. Medindo 10 metros de frente e fundos por 21 metros de comprimento de ambos os lados. limita-se pela frente com a VL-11; lado direito como lote 08; lado esquerdo com o lote 06 03; fundos com a Rua Existente. Com Uma área total de 210m2.** Pago da avista em moeda corrente e legal do. Onde dou plena e geral quitação a compradora . Que para constar passo o presente recibo de compra e venda que dato e assino, e me comprometo a assinar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário em favor da compradora ou a quem esta indicar.

Lucena-PB, 15 de junho de 2018.

VENEDORES

Isabel Cristina Alves da Silva

João Peres de Oliveira

Comprador: Maria da Penha Silva Alves